# MERCOSUL/CCM/CT No 1/ATA No 07/21

### CCXII REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO No 1

#### “TARIFAS, NOMENCLATURA E CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS”

No exercício da Presidência Pro Tempore do Brasil (PPTB), foi realizada, entre os dias 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021, a CCXII Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 1 “Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias” (CT N°1), com a participação das delegações da Argentina, do Brasil, Paraguai e Uruguai. A reunião ocorreu por meio de sistema de vídeo conferência, conforme o disposto na Resolução GMC N° 19/12.

 A Lista de Participantes consta no **ANEXO I.**

 A Agenda dos temas tratados consta no **ANEXO II.**

 O Resumo da Ata consta no **ANEXO III.**

 Os temas tratados na reunião foram os seguintes:

**1. APROVAÇÃO DA AGENDA**

A agenda foi aprovada conforme documento que consta do **ANEXO II.**

**2. INSTRUÇÕES DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL**

***2.1.* Elaboração de propostas sobre revisão parcial da TEC (setor químico) para produtos formulados (Ata CCM 06/19)**

*Análise das modificações tarifárias para produtos formulados (Ata CCM 06/19).*

Os Estados Partes continuaram a discussão sobre o tema, visando a conclusão dos trabalhos.

Os Estados Partes do Mercosul concluíram suas análises sobre listas de bens não produzidos, de maneira que se culminou numa coincidência sobre a não produção no Mercosul para 3 códigos tarifários de medicamentos e de seus respectivos princípios ativos.

Isso posto, após o tratamento e debate técnico a respeito nos últimos dois anos, o CT- 1 elevará à reunião extraordinária da Comissão de Comércio do Mercosul informe sobre a finalização dos trabalhos sobre a matéria.

Paralelamente, como externalidade do exercício realizado, foi possível atualizar o mapeamento da situação produtiva para o setor de medicamentos no Mercosul, de maneira que, de ofício, será elevada à mencionada reunião da CCM, Projeto de Resolução para a redução tarifaria para o conjunto dos códigos mencionados e seus respectivos princípios ativos não produzidos, que consta do **ANEXO IV.**

**3. SOLICITAÇÕES DE MODIFICAÇÃO DA NCM E DA TEC.**

**3.1 Análise dos casos pendentes do Anexo V.**

Foram analisados ​​os pedidos pendentes de modificação da NCM e da TEC que constam do **Anexo V.**

**3.2. Seguimento dos casos em análise no Anexo V pelos Técnicos de Nomenclatura.**

**3.2.1. Posição tarifaria 7606.12.90 “Chapas e tiras, de alumínio, com CLAD” (Nº de ordem 1103)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os novos textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**, e que substituem, em sua parte pertinente, aos que se detalham no Anexo VIII da Ata Nº 5/21 (Ex Ata 04/21).

**3.2.2. Posição tarifaria 7607.11.90 “Folhas e tiras, delgadas, de alumínio, com CLAD” (Nº de ordem 1106)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os novos textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**, e que substituem, em sua parte pertinente, aos que se detalham no Anexo VIII da Ata Nº 5/21 (Ex Ata 04/21).

**3.2.3. Posição tarifária 8714.99.90 “Juegos de dirección” (Nº de ordem 1140)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os novos textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**, e que substituem, em sua parte pertinente, aos que se detalham no Anexo VIII da Ata Nº 2/18.

**3.2.4. Posição tarifária 8714.93.10 “Juegos de mazas” (Nº de ordem 1141)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

**3.2.5. Posição tarifaria 8714.96.00 “Plato y palancas” (Nº de ordem 1142)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os novos textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**, e que substituem, em sua parte pertinente, aos que se detalham no Anexo VIII da Ata Nº 2/18.

**3.2.6. Posição tarifaria 2820.10.00 “Dióxido de manganeso” (Nº de ordem 1215)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

**3.2.7. Posição tarifária 4811.59.29 “Papel y cartón revestidos, impregnados o recubiertos de plástico, excepto los adesivos” (Nº de ordem 1220)**

Os Técnicos em Nomenclatura solicitam que se informe qual é o percentual de amido na pasta, esclarecer o que é amido "simples", informar qual é a proporção entre amido simples e amido modificado na pasta, bem como qual é a proporção, em peso, entre o papel e a pasta.

**3.2.8. Posição tarifaria 9002.90.00 “Lentes, prismas, espejos y otros elementos de óptica” (Nº de ordem 1223)**

Os Técnicos em Nomenclatura trocaram informações sobre o tema. A análise continuará na próxima reunião.

**3.2.9. Posição tarifaria 3908.10.24 “Poliamida 6 o Poliamida-6.6, sin carga” (Nº de ordem 1232)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os novos textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**, e que substituem, em sua parte pertinente, aos que se detalham no Anexo VIII da Ata Nº 6/21 (Ex Ata 05/21).

**3.2.10. Posição tarifaria 4002.19.19 “Los demás (Caucho sintético SBS para suelas de calzado)” (Nº de ordem 1235)**

Os Técnicos em Nomenclatura solicitam laudo técnico ou ficha técnica que demonstre que a presente mercadoria atende a definição de borracha sintética conforme definida na Nota 4 a) do Capítulo 40 da NCM.

**3.2.11. Posição tarifaria 4002.20.90 “Las demás (Caucho 1,2 - Polibutadieno sindiotáctico)” (Nº de ordem 1236)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

**3.2.12. Posição tarifaria 4811.90.90 “Los demás (-Demás papeles, cartones, guata de celulosa y mantas de fibra de celulosa)” (Nº de ordem 1237)**

Os Técnicos em Nomenclatura solicitam confirmar se o papel é revestido, impregnado ou recoberto de plástico e/ou adesivo. Em caso positivo, informar as quantidades relativas.

**3.2.13. Posição tarifaria 5911.90.00 “Los demás (Papel utilizado como soporte para la fabricación de abrasivos con un contenido de látex superior al 15%)” (Nº de ordem 1238)**

Os Técnicos em Nomenclatura solicitam esclarecer qual é a resina sintética que impregna o tecido, bem como identificar qual é a matéria do revestimento que permite a deposição do adesivo.

**3.2.14. Posição tarifaria 8504.31.99 “Los demás - (Transformadores)” (Nº de ordem 1239)**

Os Técnicos em Nomenclatura solicitam catálogos técnicos em que constem as características técnicas (elétricas e físicas) dos transformadores, bem como imagens nítidas.

**3.2.15. Posição tarifaria 8504.50.00 “- Demás bobinas de reactancia y autoinducción” (Nº de ordem 1240)**

Os Técnicos em Nomenclatura solicitam catálogos técnicos em que constem as características técnicas (elétricas e físicas) das bobinas, bem como imagens nítidas.

**3.2.16. Posição tarifaria 8505.90.10 “Electroimanes” (Nº de ordem 1241)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

**3.2.17. Posição tarifaria 9018.39.24 “Catéteres intravenosos periféricos” (Nº de ordem 1242)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

**3.2.18. Posição tarifaria 8544.19.10 “Alambre recubierto de cobre CCA (copper clad aluminum), esmaltado” (Nº de ordem 1244)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

**3.2.19 Posição tarifaria 0207.14.00 “-- Pedaços e miudezas, congelados” (Nº de ordem 1246)**

Os Técnicos em Nomenclatura solicitam imagens nítidas das carnes denominadas "shawarma" e "mecanicamente separadas".

Para a "shawarma", informar também se possuem adição de sal e/outros temperos, bem como sua forma de apresentação no despacho aduaneiro.

E no caso da carne mecanicamente separada, informar como se diferencia das demais carnes de frango sem osso separadas de outro modo.

**3.2.20. Posição tarifaria 2827.39.98 “De zinco (Anidro, de pureza mínima de 98%)” (Nº de ordem 1247)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

**3.3 Consulta do Paraguai quanto à nova abertura (NCM 2022) para unidades de memória de estado sólido (SSD - Solid-State Drive) (8471.70.40)**

A Delegação do Paraguai solicitou revisar a nova abertura proposta por este CT-1 para as unidades de memória de estado sólido (SSD), que foi incorporada na posição 84.71, visto que entendem que deveria ser na posição 85.23. Apresentaram o Dictamen de Clasificación O.V. Nº 30/17 (**ANEXO XV - RESERVADO**).

Os Técnicos em Nomenclatura analisaram o tema e as demais delegações entendem que essas unidades de memória classificam-se na posição 84.71 pelas seguintes razões:

- Atendem perfeitamente às condições estabelecidas pela Nota 6 C) do Capítulo 84 (NCM 2022);

- Substituem os discos duros magnéticos tradicionais sem necessidade de adaptações de qualquer espécie;

- São concebidos para serem incorporados no interior de máquinas automáticas para processamento de dados, e seus conectores de dados e de energia são os usuais para tais máquinas, normalmente não presentes em outros equipamentos que não os informáticos;

- A posição 85.23 é para mídias portáteis, por exemplo, discos de vinil, discos ópticos (CD e DVD), cartões de memória SD, pendrives, fitas magnéticas, cartões de banco, etiquetas de acionamento por aproximação, disquetes magnéticos (obsoletos);

- Os cartões de memória SD, pendrives e outras mídias portáteis são utilizadas em equipamentos variados além dos informáticos, por exemplo, aparelhos reprodutores de áudio e vídeo, máquinas fotográficas, telefones inteligentes, gps, etc., característica não usual para as memórias de estado sólido (SSD).

**3.4. Aporte de informação adicional aos casos em estudo no Anexo V.**

A delegação da Argentina apresentou informações adicionais sobre os casos nº 1103,1106 e 1210 que constam do **Anexo VII – RESERVADO**.

A delegação do Brasil apresentou informações adicionais sobre os casos nº 1103, 1106 e 1223 que constam do **Anexo VII – RESERVADO**.

**3.5. Apresentação de novos casos**

A delegação da Argentina apresentou 01 (um) novo caso:

- Caso 1262 - Posição tarifaria 2918.30.31 da NCM

O formulário correspondente consta do **Anexo VI – RESERVADO.**

**4. Apresentação de normas nacionais relacionadas à NCM e à TEC.**

A delegação do Brasil apresentou as seguintes Resoluções do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Gecex) sobre alterações tarifarias:

- Resoluções Nros. 266/2021, 267/2021, 268/2021 referentes a alterações tarifarias para Bens de Capital e Bens de Informática e Telecomunicações.

- Resoluções Nros. 269/2021 e 273/2021 sobre Lista de alterações tarifarias excepcionais com vistas ao enfrentamento da Covid-19.

- Resoluções Nros. 265/2021, 270/2021, 271/2021 sobre Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul.

- Resolução Nro. 260/2021 sobre alterações tarifarias por desabastecimento ao amparo da Resolução GMC nº 49/19.

- Resolução Nro. 272/2021 sobre alterações da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e a Tarifa Externa Comum - TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022).

As normas apresentadas estão listadas no **ANEXO X.**

**5. DITAMES DE CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIA**

A Delegação do Paraguai informou que remeteu à SM lista de Ditamens de Classificação Tarifaria. A lista contem 22 ditamens concernentes ao ano de 2021, emitidos pela *Dirección Nacional de Aduanas.*

**6. INFORME DE CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO (PT) CT Nº1 2021 E PROGRAMA DE TRABALHO (PT) CT Nº1 2022**

* 1. **Elaboração do Informe de Cumprimento do Programa de Trabalho (PT) CT Nº1 2021 e Programa de Trabalho (PT) CT Nº1 2022**

O CT-1 elevará à próxima reunião da CCM “Informe de Cumprimento do Programa de Trabalho 2021” e “Programa de Trabalho 2022”. Os documentos constam do **Anexo XI.**

* 1. **Informe qualitativo e quantitativo de atividades CT N°1 2021 (segundo instrução da CCM Ata Nº 02/18)”.**

O CT-1 elevará à próxima reunião da CCM “Informe qualitativo e quantitativo de atividades” no qual descreve de forma detalhada as atividades desenvolvidas no ano de 2021. O documento consta do **Anexo XI.**

1. **PRÓXIMA REUNIÃO**

A Presidência *Pro Tempore* Paraguaia convocará oportunamente a reunião no ano de 2022.

**ANEXOS**

**ANEXO I:** Lista de Participantes – Suporte digital

**ANEXO II:** Agenda – Suporte digital

**ANEXO III:** Resumo da Ata – Suporte digital

**ANEXO IV:** Projetos de Normas – Suporte digital

**ANEXO V:** Quadro Consolidado – Suporte digital

**ANEXO VI:** Casos Novos (**RESERVADO**)

**ANEXO VII:** Informações Adicionais (**RESERVADO**) – Suporte digital

**ANEXO VIII:** Propostas de Nomenclatura – Suporte digital

**ANEXO X:** Apresentação de Normas – Suporte digital

**ANEXO XI:** Programas de Trabalho e Informe de Cumprimento – Suporte Digital

**ANEXO XV:** Outros – Suporte Digital **(RESERVADO) –** Suporte Digital

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Por la Delegación de Argentina**Pedro Esteban Lucena** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Por la Delegación de Brasil**Denis Scaramussa Pereira** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Por la Delegación de Paraguay **Cristhian Trinidad** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Por la Delegación de Uruguay**Ignacio Pereira** |
|  |  |